

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E REDAÇÃO

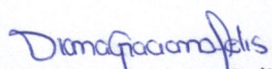
“Dispõe sobre a concessão de abono salarial complementar aos servidores municipais para fins de adequação ao índice de atualização do salário mínimo nacional e adotado outras providências,”

De acordo com o Projeto de Lei Complementar N°. 001/2022, este departamento verificou que do aspecto técnico contábil está correto, podendo ser analisado por esta comissão para o parecer final.

Este é meu parecer!

Sem mais para o momento, atentamente

Ouro Fino/MG, 27 de janeiro de 2022.


Diana Graciano Felis

Assessora Contábil